DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Suspensão de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 004/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2976, de 20 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 292.318,65 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.03.03 - Fundeb		
	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.265.021	242.318,65
	3.3.90.30.00	12.365.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.269.021	50.000,00
			Total	**292.318,65**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de superávit financeiro exercício anterior.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de janeiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Thainá Toscano
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2189

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 005/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2977, de 20 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 2.590.143,96 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
	4.4.90.52.00	12.361.0004.1003	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.220.000	39.183,87
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
	4.4.90.51.00	12.365.0006.1021	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.000	59.690,00
02.03.07 – Outras Transf e Convênios do Ensino				
	4.4.90.52.00	12.361.0004.1003	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.220.044	872.996,13
	4.4.90.51.00	12.365.0006.1021	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.210.021	200.000,00
	4.4.90.51.00	12.365.0006.1021	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.210.020	400.000,00
02.06.05 - Turismo				
	4.4.90.51.00	23.695.0015.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	3.200,00
02.06.06 -Turismo -Convênios				
	4.4.90.51.00	23.695.0015.1014	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.149	400.000,00
	4.4.90.51.00	25.695.0015.1024	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.148	615.073,96
			Total	**2.590.143,96**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.488.070,09

II - Superávit Financeiro no valor de R$ 102.073,87

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 de que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2025, a Lei nº 2934 de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Thaina Toscano
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2189

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 006/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2978, de 20 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 509.000,00 (Quinhentos e nove mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo da Saúde				
	4.4.90.51.00	10.301.0007.1008	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.000	4.000,00
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equipamento Mat Permanente	
			Vínculo 08.301.004	127.000,00
02.04.07 – Sus Estado				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 08.305.001	68.000,00
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 08.305.002	105.000,00
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 08.305.003	105.000,00
02.04.08 – Sus – Convênio União				
	4.4.90.51.00	10.301.0007.1008	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.300.085	100.000,00
			Total	**509.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I – Superávit Financeiro R$ 409.00,00

II – Excesso de Arrecadação R$ 100.000,00

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de janeiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Thaina Toscano
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2189

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 007/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, Art. 5º, Inciso I, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
103	3.3.50.43.00	10.301.0007.2007	Subvenção social	
			Vínculo 01.310.000	18.000,00
02.06.05 - Turismo				
225	4.4.90.51.00	23.695.0015.1014	Obras e instalações	
			Vínculo 01.110.000	7.000,00
			TOTAL	**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde				
105	3.3.90.34.00	10.301.0007.2007	O. desp. decorrente de contrato	
			Vínculo 01.310.000	18.000,00
02.06.05 – Turismo - Convênios				
232	4.4.90.51.00	23.695.0015.1014	Obras e instalações	
			Vínculo 02.110.000	7.000,00
			TOTAL	**25.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2.022.

Bocaina, em 25 de janeiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 010/22

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitida do serviço público municipal e dispensada do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, a servidora relacionada a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Michele Christinelli Albuquerque	PAEB I- EI	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2.022.

Bocaina, em 25 de janeiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Suspensão de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022

Objeto: "A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para Fornecimento da Licença de Uso de Software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Bocaina, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO 1."

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a suspensão da presente sessão de licitação, por um equívoco na publicação do Aviso de Licitação.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda a Sexta Feiras, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas. Maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ramal 8003 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina